



**Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Conselho Superior do Ministério Público**

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DIA SEIS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DOZE.

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze, às 09h00, na Sala de Reuniões da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, reuniu-se o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, para Sessão Ordinária, sob a presidência do Procurador Geral de Justiça, Exmo. Sr. Dr. Marcelo Ferra de Carvalho. Verificado o quórum suficiente, o Sr. Presidente declarou instalada e aberta a reunião, passando-se para a pauta do dia.

01 - GEDOC nº 000487-001/2012 - Relação de antiguidade dos Membros do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, atualizada até 31 de dezembro de 2011. O Presidente esclareceu ao colegiado que a Lei dispõe que a Lista seja publicada, com prazo de 15 (quinze) dias. Havendo ou não reclamações, deverá ser submetida à aprovação do CSMP.

02 – Homologação de Promoção de Arquivamento de Inquéritos Civis e Procedimentos Administrativos Investigatórios.

Continuação de julgamento - GEAP 001291-001/2011 – Inquérito Civil.
Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DE MATO GROSSO. Requerido: SR. BLAIRO BORGES MAGGI Interessado: NÚCLEO DE AÇÕES DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA – NACO/PGJ. Relator: Conselheiro SIGER TUTIYA. Com Vista: Conselheiro JOSÉ DE MEDEIROS. Esclarecendo que já votaram os Conselheiros Paulo Roberto Jorge do Prado, Marcelo Ferra de Carvalho, Mauro Delfino Cesar pela homologação da promoção de promoção de arquivamento e os Conselheiros Siger Tutiya, Edmilson da Costa Pereira, Luiz Alberto Esteves Scaloppe, Luiz Eduardo Martins Jacob, votaram pela não homologação da promoção de arquivamento. Na sessão extraordinária realizada em 19 de dezembro de 2011, o Conselheiro José de Medeiros pediu vista do processo referido, e, nesta sessão,



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Conselho Superior do Ministério Público

apresentou seu voto-vista pela não homologação da promoção de arquivamento, recomendando a continuidade das investigações. Ato contínuo, o Conselheiro Vivaldino Ferreira de Oliveira ratificando os fundamentos e conclusões dos Conselheiros Edmilson da Costa Pereira Luiz Alberto Esteves Scaloppe e José de Medeiros, votou pela não homologação da promoção de arquivamento e a consequente continuidade das investigações. O Conselheiro Mauro Viveiros fez a leitura de seu voto, concluindo pela não homologação da promoção de arquivamento e continuidade das investigações, acompanhando o voto do relator. A Conselheira Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres, proferiu seu voto pela homologação da promoção de arquivamento. DECISÃO: Por maioria, não homologaram a promoção de arquivamento, recomendando a continuidade das investigações. Os votos apresentados nesta sessão, serão juntados aos autos. QUESTÃO DE ORDEM: Em atendimento ao disposto no art. 72, parágrafo único da Lei 416/2010, “Sempre que o arquivamento de autos, peças ou requerimento determinado pelo Procurador-Geral for rejeitado pelo Conselho Superior, o relator ou o autor do voto condutor da divergência será incumbido de propor a medida judicial resultante”. Foi decidido por unanimidade, que os autos sejam encaminhados ao Relator, Conselheiro Siger Tutiya, para dar prosseguimento nas investigações.

Conselheiro LUIZ ALBERTO ESTEVES SCALOPPE - Processos retirados de pauta, face a ausência justificada do Conselheiro.

Conselheiro LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB – Processos de sua relatoria sob os nºs Número: 012725-006/2010, 000769-005/2011, 009113-004/2009, 007482-012/2010, 000101-043/2011, 000641-033/2010, 011713-010/2011, 003061-022/2009, 003322-010/2011, 002389-017/2011, 001845-017/2011, 000899-001/2011 (todos GEAP), por unanimidade, tiveram seus arquivamentos homologados, nos termos do voto do Relator.

Conselheira ELIANA CÍCERO DE SÁ MARANHÃO AYRES – Processos de sua relatoria sob os nºs 007035-004/2007, 003780-006/2010, 000499-059/2011, 006103-010/2011, 006129-025/2011, 001574-017/2011, 000033-029/2010 (todos GEAP), por unanimidade, tiveram seus arquivamentos homologados, nos termos do



Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Conselho Superior do Ministério Pùblico

voto da Relatora.

Conselheiro VIVALDINO FERREIRA DE OLIVEIRA - Destacou o processo de sua relatoria **GEAP nº 000833-061/2011** originário da Promotoria de Justiça de Itiquira. Votou pelo não conhecimento da matéria, com remessa dos autos ao Procurador-Geral de Justiça para conhecimento. Decisão: À unanimidade, acompanharam o voto do relator, determinando que os autos sejam encaminhados ao Procurador-Geral de Justiça para conhecimento. Os demais processos sob os nºs. 000580-001/2011, 002587-010/2010, 001549-025/2009, 004450-012/2011, 000312-059/2011, 001641-023/2010, 000564-023/2009, 001282-068/2009, 002586-011/2011, 000607-059/2011, 000421-005/2009, 002537-073/2011, 000333-048/2011, 009130-010/2011 (todos GEAP), por unanimidade, tiveram seus arquivamentos homologados, nos termos do voto do Relator.

Conselheiro JOSÉ DE MEDEIROS – Destacou os seguintes Processos: **GEAP nº 000331-005/2011** que trata de procedimento preparatório oriundo da 1ª Promotoria de Justiça Cível de Cáceres noticiando a prática de improbidade administrativa em razão do superfaturamento na aquisição de um imóvel e na construção da biblioteca central no campus da UNEMAT em Cáceres. Votou pela homologação da promoção de arquivamento. DECISÃO: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator. **GEAP 002475-043/2009** - Trata-se de procedimento preparatório instaurado na Promotoria de Justiça de Peixoto de Azevedo, noticiando a péssima qualidade do asfalto construído na Av. Itamar Dias, naquele município. Por solicitação da Promotora de Justiça, foram realizadas perícias técnicas por parte de Engenheiro do CAOP, detectando apenas a deterioração da pavimentação, por falta de manutenção da Prefeitura Municipal. Votou pela homologação da promoção de arquivamento. DECISÃO: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator. Os demais processos de sua relatoria sob os nºs 002595-030/2011, 008955-010/2011, 000432-002/2011, 000478-002/2011, 005030-004/2011 (todos GEAP), por unanimidade, tiveram seus arquivamentos homologados, nos termos do voto do Relator.



**Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Conselho Superior do Ministério Público**

Assuntos Gerais. Não houve.

Nada mais havendo para ser tratado, às 11h25, encerraram-se os trabalhos, sendo lavrada a presente Ata que vai assinada pelo Presidente e Secretário do CSMP, acompanhada da gravação em DVD.

Dr. MARCELO FERRA DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do CSMP

Dr. JOSÉ DE MEDEIROS
Procurador de Justiça
Secretário do CSMP

Conselheiros Presentes
Dr. MAURO VIVEIROS
Dr. LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB
Dra. ELIANA CÍCERO DE SÁ MARANHÃO AYRES
Dr. SIGER TUTIYA
Dr. EDMILSON DA COSTA PEREIRA
Dr. VIVALDINO FERREIRA DE OLIVEIRA

Conselheiros Ausentes
em férias
Dr. LUIZ ALBERTO ESTEVES SCALOPPE
Dr. MAURO DELFINO CÉSAR
Dr. PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO